



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1.701 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na importância de **R\$ 227.759,01** (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo), nas seguintes dotações do orçamento:

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00-10.301.0021.1.079-Equi/Mat.Perm-Prop1140-02/MS....R\$ 227.759,01

TOTAL.....R\$ 227.759,01

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, resultado dos repasses efetuados pelo Governo Federal Emenda Parlamentar 25270003 e 21830021- Proposta 1140/02.

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do artigo 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º. 1.598, de 22 de dezembro de 2017, que aprovou o PPA 2018 - 2021, na Lei n.º. 1.677, de 29 de junho de 2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei n.º. 1.696, de 14 de dezembro de 2020 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal